

Registro Geral de Imóveis

GUARATUBA

PARANÁ

Alceste Ribas de Macedo Filho

TITULAR

CPF Nº. 017 165 739/04

Registro Geral

FICHA

-01-

RUBRICA

Matrícula Nº. 20617

IMÓVEL: Lote de terreno nº 21, da Quadra nº 18, da Planta "JARDIM SANTO AMARO", / situado nesta Cidade, Município e Comarca de GUARATUBA, com a área de 360,00 m², medindo 12,00 metros de frente para a Rua nº 04; por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, com o lote nº 19; pelo lado esquerdo com o lote nº 23; tendo 12,00 metros na linha de fundos, onde confronta com o lote / nº 22; sem benfeitorias.....

PROPRIETÁRIA: MERCANTIL DE TERRAS ALVORADA LTDA. - CGC nº 76.638.963/0001-30, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Bento Viana, 380, em Curitiba-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 13.928, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais-PR. O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 12 de abril de 1991. (a) *Jaime Moysen* Oficial.....

AV-1/20.617 - Conforme Certidão expedida pelo 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais-PR, em 08-02-91 e consoante / averbação nº AV-16/13.928, daquele Ofício, procede-se a esta averbação para fazer constar que o imóvel constante da presente matrícula acha-se comprometido a venda em favor de MONTE DOURADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - CGC 78.702.834/0001-36, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Dr. Murici, 970, em Curitiba-PR. O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 12 de abril de 1991. (a) *Jaime Moysen* Oficial.....

R-2/20.617 - Prot. nº 19.420, de 08-02-91. Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato desta Cidade, às fls. 170, do Livro 150-N, em 23 de fevereiro de 1990, a proprietária Mercantil de Terras Alvorada Ltda., pessoa jurídica, já mencionada, VENDEU o imóvel constante da presente matrícula em favor de MONTE DOURADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica, já mencionada, pelo preço de NCZ\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados novos), correspondente a R\$ 4,00 da moeda atual, aí incluído os valores de outros imóveis e já recebidos, efetivando-se, assim, a venda anteriormente comprometida, ficando, por consequência, cancelada a averbação nº AV-1/20.617. Condições: as da escritura. Dist. nº 229/90. ITBI nº 19, no valor de NCZ\$ 596,00 quitado. Custas: 25 VRC. O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 12 de abril de 1991. (a) *Jaime Moysen* Oficial.....

R3/20.617 - Prot. nº 129.283 de 26/02/2020 - **Penhora** - Conforme termo de penhora, de 03/09/2019, extraído dos autos de execução de título extrajudicial nº 23166-47.2017.8.16.0001, Juízo da 18ª Vara Cível de Curitiba, em que é exequente Itaú Unibanco S.A. e executado Eduardo Nogara, fica registrada a Penhora do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R\$ 960.819,03. Custas: R\$ 249,67 (1294 VRC). Funrejus: R\$ 1.921,63. Guaratuba, 12 de Março de 2020. (a) *Rafael Scholze (Substituto)* RS: 10.358.801-0

Segue no verso

MATRÍCULA Nº.
20617